Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Caderno
Executivo
seção I

Prodesp

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 119 • São Paulo, quinta-feira, 23 de novembro de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 68.099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação do ambiente de inovação tecnológica integrante do AptaHub, situado no prédio denominado APTA, localizado no Município de Campinas, para que seja nomeado "Ambiente de Inovação Alysson Paolinelli".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O ambiente de inovação tecnológica integrante do AptaHub, situado no prédio denominado APTA (SGI nº 3200/ Edificação nº 2572), localizado na sede do Instituto Agronômico de Campinas (IAC), à Avenida Barão de Itapura, 1481, Campinas – SP, passa a denominar-se "Ambiente de Inovação Alysson Paolinelli".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de novembro de 2023.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC–58, de 22 de novembro de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, e dá providências correlatas.

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos de servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas e de componentes da Polícia Militar do Estado, e em todas as demais hipóteses, autorizadas até 31-12-2023, com fundamento nas Resoluções CC nº 53, de 12-12-2006, nº 10, de 27-3-2007, e nº 17, de 2-5-2007, e alterações, ficam prorrogados até 31-12-2024.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos ou entidades interessadas na prorrogação dos afastamentos dos servidores, deverão manifestar-se mediante ofício ou registro no Aplicativo Controle de Afastamentos, da Casa Civil, impreterivelmente até o dia 20-12-2023.

Artigo 2º - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 22 de novembro de 2023

No processo 001.00005893-2023-56: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo e do Parecer 313-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, com fundamento na Lei federal 13.019-2014, no Dec. 61.981-2016, e na alínea "a" do inc. VI do art. 61 do Dec. 66.016-2021, c.c. o inc. II do art. 10 do Dec. 67.435-2023, com a redação dada pelo Dec. 67.561-2023, autorizo a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de acordo de cooperação com o Estado, por intermédio do aludido Fundo, tendo por objeto a administração e gestão da Escola de Qualificação Profissional, na Praça da Cidadania localizada no Município de Diadema, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico";

No processo 016.00005239-2023-74: "À vista da manifestação da Secretária de Esportes e em conformidade com os Decs. 66.855-2022, e 66.173-2021, aprovo a indicação como convenente do Município de Tupã, demanda nº 029121, tendo como objeto o Centro de Formação Esportiva - Basquetebol - Fase II, no valor de R$ 149.838,00".

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete, de 22 de novembro de 2023

No processo 001.00006793-2023-47, sobre aquisição de materiais e acessórios de sonorização: "À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 17-2023, nos autos do processo SEI 001.00006793-2023-47, bem como dos demais elementos de instrução processual, decido:

Nos termos do Inc. VII do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 17-2023, objetivando a aquisição de equipamentos e acessórios de sonorização de diversas especificações, cujos itens foram adjudicados pela Pregoeira aos respectivos vencedores indicados na Ata do referido pregão, conforme segue:

Item 1: FHB COMERCIAL ELETRONICA LTDA, CNPJ 09.534.916/0001-04;

Item 2: ART INTEGRA LTDA EPP, CNPJ 10.786.518/0001-56;

Item 3: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.022.398/0001-31;

Item 4: ANDERSON AMORIM ROSA ME, CNPJ 07.187.140/0001-60;

Item 5: Fracassado

Item 6: AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 09.022.398/0001-31;

Item 7: ANDERSON AMORIM ROSA ME, CNPJ 07.187.140/0001-60";

No processo 001.00007220-2023-31, sobre aquisição de equipamentos de audiovisual para atender ambientes de eventos: "À vista da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico 16-2023, nos autos do processo SEI 001.00007220-2023-31, bem como dos demais elementos de instrução processual, decido:

Nos termos do Inc. VII do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologar o procedimento licitatório do Pregão 16-2023, objetivando a aquisição de quipamentos de audiovisual para atender os ambientes de eventos no Palácio dos Bandeirantes, cujos itens foram adjudicados pela Pregoeira aos respectivos vencedores indicados na Ata do referido pregão, conforme segue:

Item 1: FHB COMERCIAL ELETRONICA LTDA, CNPJ 09.534.916/0001-04;

Item 2: NEXTI TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ 26.912.759/0001-34".

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete do FUSSP, de 21 de novembro de 2023

Nº do Processo: 001.00001505/2023-68, antigo SEGOV--PRC-2022/00939

Interessado: Prefeitura do Município de Itapira e Fundo Social de São Paulo

Assunto: Rescisão por inexecução total

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação da ATG de fls. 0012743401, fica rescindido o Convênio FUSSP n.º 2022.019725-1, celebrado em 08 de abril de 2022, entre o Estado de São Paulo, por intermédio do então Fundo Social de São Paulo e o Município de Itapira, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros destinados à implantação do Programa Escola de Qualificação Profissional. A rescisão aqui declarada tem fundamento no caput da Cláusula Oitava do ajuste, por descumprimento da obrigação estabelecida na alínea "b" do inciso II de sua Cláusula Terceira e Cláusula Quinta.

CASA MILITAR

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR

DESPACHO DO DIRIGENTE DA UGE 280.106

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 713928/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CMIL-003/2019

PARECER CJ nº 089, de 25/04/2019

CONTRATO Nº 9912466185/19

CONTRATANTE: CASA MILITAR

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ Nº 19.452.240/0001-55

OBJETO: Prestação de serviços para remessa eletrônica de Telegramas, por meio do software SPE.

Vigência: 07 (sete) meses, do dia 30/12/2023 até 29/07/2024

Data da Assinatura: 21/11/2023.

Valor Total do Contrato: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Classificação Orçamentária: PTRES 280309 - Coordenação Operação de Segurança Institucional

Natureza da Despesa: 339039

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil

Transferência de equipamentos para ações de Proteção e Defesa Civil:

De acordo como disposto no Decreto n 64.849/20, Resolução CMil Nº 025/610/23-CEPDEC e Parecer Referencial CJ/CC nº 8/2023, publique-se a assinatura dos convênios cujo objeto é a transferência de equipamentos destinados à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, ou órgão congênere, a fim de serem utilizados na gestão de risco de desastre no município, com repasse dos valores integrais pela Casa Militar por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme segue:

PROCESSO: CM-PRC-2023-00131-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários de Demanda Parlamentar e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro 2023

PROCESSO: CM-PRC-2023-00130-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICO DE CAMPOS.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00053-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00127-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00115-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00133-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023

PROCESSO: CM-PRC-2023-00117-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00113-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBE.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00123-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLANDIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00111-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 01 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00118-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00125-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00121-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE NUPORANGA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00116-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00119-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATANIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 06 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00132-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: são originários do Tesouro do Estado e irão onerar o elemento econômico – 449052 – equipamentos e material permanente, PTRES 280311 – Suporte a Gestão de Defesa Civil.

PRAZO: O prazo para a execução é de 10 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 07 de Novembro de 2023.

PROCESSO: CM-PRC-2023-00129-DM

PARTÍCIPES: Casa Militar do Gabinete do Governador, por intermédio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, e o Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE.

OBJETO DO CONVÊNIO: transferência de equipamentos para ações de proteção e defesa civil

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais), de responsabilidade do ESTADO.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 23 de novembro de 2023 às 05:00:57